

**ME, inscrita no CNPJ: 47.655.199/0001-50**, no valor de **R\$ 5.490,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais)**, onerando a **dotação orçamentária n° 56.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0**, do presente exercício.

**III** - A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda do Município de São Paulo através da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, certidão negativa de débitos trabalhistas e conferência de não inscrição no CADIN.

**Documento:** [082280103](#) | **Despacho Autorizatório**

**Processo n° 6034.2023/0000065-1**

**DESPACHO DL 010/2023 - Dispensa Eletrônica n° 010/2023**

**I** - À vista dos elementos contidos no presente, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal n° 13.399/02, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 62.100/2022, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a **Dispensa Eletrônica n° 010/2023** e **AUTORIZO** a contratação através da **Modalidade de Dispensa de Licitação** da empresa **EDIPO YURI DE OLIVEIRA BEZERRA ME**, objetivando a aquisição de **02 (duas) unidades de CANCELA AUTOMÁTICA para o controle do fluxo de veículos, Marca: PPA**, e entrega única, com preço unitário de **R\$ 8.798,00 (oito mil e setecentos e noventa e oito reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 17.596,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e seis reais)**. O produto será utilizado pela Subprefeitura Cidade Ademar, conforme requisições apresentadas **nos autos**.

**II** - **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa **EDIPO YURI DE OLIVEIRA BEZERRA ME, inscrita no CNPJ: 24.181.313/0001-51**, no valor de **R\$ 17.596,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e seis reais)**, onerando a **dotação orçamentária n° 56.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**, do presente exercício.

**III** - A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda do Município de São Paulo através da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, certidão negativa de débitos trabalhistas e conferência de não inscrição no CADIN.

**Documento:** [082279939](#) | **Despacho Autorizatório**

**Processo n° 6034.2023/0000435-5**

**DESPACHO DL 014/2023 - Dispensa Eletrônica n° 014/2023**

**I** - À vista dos elementos contidos no presente, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal n° 13.399/02, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 62.100/2022, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a **Dispensa Eletrônica n° 014/2023** e **AUTORIZO** a contratação através da **Modalidade de Dispensa de Licitação** da empresa **J & FUNGARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, objetivando a aquisição de **5.000 (cinco mil) unidades de TIJOLO COMUM DE BARRO - 4,5 X 9 X 19 CM, Marca: ATIBAIA**, e entrega única, com preço unitário de **R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)**. O produto será utilizado pela Subprefeitura Cidade Ademar, conforme requisições apresentadas **nos autos**.

**II** - **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa **J & FUNGARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 10.510.076/0001-10**, no valor de **R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)**, onerando a **dotação orçamentária n° 56.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0**, do presente exercício.

**III** - A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda do Município de São Paulo através da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, certidão negativa de débitos trabalhistas e conferência de não inscrição no CADIN.

## Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

### COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

**Documento:** [082330051](#) | **Extrato de Contrato**

**Processo n° 6036.2023/0000570-0 - Contrato n° 03/SUB-EM/2023.**

**Contratante:** Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

**Data de Assinatura:** 27/04/2023

**Contratada:** MPX DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

**Vigência:** de 27/04/2023 a 31/12/2023.

**Objeto:** fornecimento de laje em concreto armado para boca de lobo, com dimensões: 110cm x 70cm x 8cm. ferragem: armadura dupla, formato malha 10 x 10cm, com aço ø 8mm - CA 50 a, com 2,0 cm de recobrimento, conforme o ANEXO I - especificações técnicas do edital relativo ao pregão eletrônico N° 016/SMSUB/COGEL/2021.

**Modalidade de Licitação:** ATA DE RP n° 69/COGEL/SMSUB/2021.

**Fundamento Legal:** Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações, Lei Federal n° 10.520/02 e, no que couber, da lei municipal n° 13.278/02, decretos municipais n° 44.279/2003, n° 54.102/13, n° 43.406/02, n° 46.662/2005 e n° 56.144/2015.

**Dotação orçamentária:** 62.10.15.452.3022.2.341.33903000.00

**Valor Total:** R\$ 152.570,88 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

**Número da Nota de Empenho:** 40723/2023.

**Desembolso no exercício estimado:** R\$ 152.570,88 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

## Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

### SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

**Documento:** [082366813](#) | **Extrato de Aditamento**

PRINCIPAL
<b>Número do Contrato</b>
12/SUB-FB/2018
<b>Contratado(a)</b>
PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
<b>Tipo de Pessoa</b>
Jurídica
<b>CPF /CNPJ/ RNE</b>
50.400.407/0001-84
<b>Data da Assinatura</b>
28/04/2023
<b>Prazo do Contrato</b>
06
<b>Tipo do Prazo</b>
Mês

#### Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO N°. 6037.2018/0000906-0 EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°. 12/SUB-FB/2023 TERMO DE CONTRATO N°. 12/SUB-FB/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 02/SMSUB/COGEL/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO ? SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA CONTRATADA: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. ? CNPJ ? 50.400.407/0001-84. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES ? ATRAVÉS DE EQUIPES, COM CAMINHÃO TANQUE IRRIGADOR E CARREGAMENTO DE ÁGUA. OBJETO DO ADITAMENTO: 1 ? ACRÉSCIMO de 01 (uma) equipe, pelo período de 06 (seis) meses de 02/05/2023 a 01/11/2023, correspondendo ao percentual de 22,46155% conforme segue: 2 - Os valores unitários aditados através da prorrogação são: R\$ 96.562,20 (noventa e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), para as Equipes, representando o valor total aditado no período de R\$ 579.373,20 (quinhentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos); 2.3 - A presente despesa onerará a dotação orçamentária n°. 43.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00.2.500.9001.1, do orçamento vigente.

**Data de Publicação**

02/05/2023

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[082290387](#)

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**Documento:** [082344321](#) | **Despacho Autorizatório**

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**PROCESSO SEI N.º 6037.2019/0000569-5**

**ASSUNTO:** TERMO DE CONTRATO N° 06/SMSUB-FB/2019 ([017763727](#)) - DERIVADO DE ATA DE RP N° 13/SMSUB/COGEL/2019 - AGRUPAMENTO I, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, POR INTERMÉDIO DE 02 (DUAS) EQUIPES/MÊS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA NO ÂMBITO DESTA SUBPREFEITURA - DETENTORA: EMPRESAMACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA., INSCRITA NO CNPJ N°. 57.646.374/0001-04 - SEI ORIGINÁRIO 6012.2017/0000304-8.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PERÍODO 23/05/2023 até 22/05/2024.

**I-** À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Jurídica, que acolho e, consoante competência a mim conferida pela Lei Municipal n° 13.399/02, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, **AUTORIZO O ADITAMENTO** do ajuste celebrado sob o Termo de Contrato n° 06/SMSUB-FB/2019, derivado da ATA de RP N° 13/SMSUB/COGEL/2019, celebrado com a empresa MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 57.646.374/0001-04, cujo objeto trata-se de Prestação de Serviços de limpeza manual de galerias, córregos e canais, por intermédio de 02 (duas) equipes/mês, para atendimento na jurisdição da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, com **PRORROGAÇÃO** do respectivo termo de contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/05/2023 à 22/05/2024, conforme manifestações da Coordenadoria de Administração e Finanças (082304100 e 082289648), juntamente com a Coordenadoria de Projetos e Obras (082197007) e concordância da empresa MACOR Engenharia Construções e Comércio Ltda. (082287985).

**II-** O valor total da prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, com utilização de 02 (duas) equipes/mês a partir de 23/05/2023, o que perfaz a monta de **R\$ 2.645.805,74** (dois milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.963.526,16 (um milhão e novecentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), para o valor PRINCIPAL, R\$ 512.403,36 (quinhentos e doze mil e quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos), para o valor do REAJUSTE DEFINITIVO e R\$ 169.876,22 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), para o valor do REAJUSTE ESTIMADO, distribuídos nos exercícios de 2023 e 2024, conforme segue:

- **EXERCÍCIO 2023:** R\$ 1.542.228,98 (um milhão e quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 1.189.024,17 (um milhão e cento e oitenta e nove mil vinte e quatro reais e dezessete centavos) para o valor PRINCIPAL, R\$ 310.288,71 (trezentos e dez mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), para o valor do REAJUSTE DEFINITIVO e R\$ 42.916,10 (quarenta e dois mil e novecentos e dezesseis reais e dez centavos), para o valor do REAJUSTE ESTIMADO; e

- **EXERCÍCIO 2024:** **R\$ 1.103.576,76** (um milhão e cento e três mil e quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 774.501,99 (setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e um reais e noventa e nove centavos) para o valor PRINCIPAL, R\$ 202.114,65 (duzentos e dois mil e cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), para o valor do REAJUSTE DEFINITIVO e R\$ 126.960,12 (cento e vinte e seis mil e novecentos e sessenta reais e doze centavos), para o valor do REAJUSTE ESTIMADO.

**III-** Consigna-se que o valor por equipe é de R\$ 103.163,73 (cento e três mil e cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos).

**IV-** A despesa para o presente exercício financeiro onerará as dotações orçamentárias n.º 43.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva n.º 16.337/2023 (078693118) e n.º 43.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.2.500.90001.1, conforme Nota de Reserva Suplementar n° 32.351/2023 (082269837). Para o próximo exercício existirão recursos consignados em dotação própria.

**V-** **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenhoem nome da empresaMACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, devidamente inscrita sob o CNJ n° 57.646.374/0001-04.

**VI-** **APROVO** a Minuta do Termo de Aditamento n° 14/SUB-FB/2023 em documento n° 082287884, esta qual está consoante à demanda legal, ficando ratificadas as demais cláusulas constantes do referido Termo.

**VII-** Fica o contratado oportunamente convocado para assinatura do referido Termo de Aditamento e demais providências pertinentes.

**Documento:** [082333003](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO SEI N° 6037.2020/0001851-9**

**ASSUNTO:** TERMO DE CONTRATO N° 12/SUB-FB/2021 (056694042) - DERIVADO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/SUB-FB/2021 - CUJO OBJETO TRATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO KOMATSU 160-SE OU SIMILAR, 01 (UMA) - RETROESCAVADEIRA MODELO CASE 580 H, JCB 214, MF 86 OU SIMILAR E 02 (DOIS) - CAMINHÕES BASCULANTES TRUCADOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 M³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 142 CV - EMPRESA: CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A - CNPJ/MF SOB N° 43.438.001/0001-25.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **APLICAÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 12,56295% A PARTIR DE 01/06/2023 E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DE 11/05/2023 A 10/01/2024.**

**I-** À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Administração e Suprimentos (Docs. 082192371 e 082251494), Coordenadoria de Projetos e Obras (Doc. 082121045) e Coordenadoriada de Administração e Finanças (082279717) e da Assessoria Jurídica, que acolho e, consoante competência a mim conferida pela Lei Municipal n° 13.399/02, com fundamento no artigo 57, inciso II e 65, II, alínea d, ambos da Lei n° 8.666/1993 e art. 42 da Lei Estadual n. 17.928/2012, **AUTORIZO O ADITAMENTO** do do Termo de Contrato n° 12/SUB-FB/2021, derivado da realização do Pregão Eletrônico n° 02/SUB-FB/2021, celebrado com a empresa CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A -